



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRANÓPOLIS DE MINAS**

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 063/99

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CURRAL DE PEDRAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, por força da presente lei, considera-se como de ÚTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Curral de Pedras.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o ESTATUTO, o C.G.C. e a Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, arquivados na Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 04 de fevereiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas  
*Aveny Ribeiro Rocha*  
Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito  
CPF 177.826.866-97

~~Edivaldo Cunha Chaves, Secretário~~